



Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

## PROJETO DE LEI Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 1975.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.736,00 ( Quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzelros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais,

segue Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.736,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzelros), destinado ás verbas que se especificas:

4- VIAGÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
42- <u>Redoviárias</u>		
4000.42/2.05 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100.42/2.05 - Investimentos		
4111.42/2.05 - ESTUDOS E PROJETOS		
01- Plantas Heliográficas	Cr\$	700,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
61 - <u>Ensino Primário</u>		
3200.61/1.09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3270.61/1.09 - Diversas Transferências Correntes	Cr\$	390,00
02 - Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço		
62 - <u>Ensino Secundário</u>		
3200.62/1.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3270.62/1.10 - Diversas Transferências Correntes	Cr\$	3.286,00
02 - Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço		
7 - S A Ò D E		
78 - <u>Pesquisas, Fiscalização e Educ. Sanitária</u>		
3200.78/1.16 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3270.78/1.16 - Diversas Transferências Correntes	Cr\$	360,00
02 - Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço	Cr\$	4.736,00
T O T A L .....	Cr\$	

Artº 2º - Servirá para fazer face ás despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação orçamentária disponível, de acôrdo com a especificação abaixo :



Continuação.



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

0-	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2-	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO	
2-	<u>Gabinete de Prefeito</u>	
4000.02/2.01-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.02/2.01-	Investimentos	
4140.02/2.01-	MATERIAL PERMANENTE	
01-	Aquisição de Utensílios e Material de Escritório .....	Cr\$ 700,00
6-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
64-	<u>Ensino Superior</u>	
3200.64/1.11-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3210.64/1.11-	Subvenções Sociais	
3215.64/1.11-	Instituições Privadas	
01-	Convênio com a Universidade Federal de Rio Grande do Norte - N.A.C.....	Cr\$ <u>4.036,00</u>
TOTAL	.....	Cr\$ <u>4.736,00</u>

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São João do Sabugi  
(RN), em 08 de abril de 1975.

*Dario Araújo Gorgônio*  
Dario de Araújo Gorgônio

PREFEITO

*Luiza Cabral de Figueiredo*  
Luiza Cabral de Figueiredo

SECRETÁRIA.